

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Au Tin Heong a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 108/97/M**

**de 19 de Maio**

Desde 1973 que Francisco Xavier Paulo vem, ininterruptamente, prestando serviço na Direcção dos Serviços de Economia, evidenciando sempre grande eficiência no exercício das suas funções.

Considerando as invulgares qualidades demonstradas ao longo da carreira de inspector e no actual cargo de chefe do Sector de Fiscalização;

Considerando que tem exercido as suas funções com o maior empenho, dedicação, responsabilidade e elevado mérito profissional;

Reconhecendo que o profissionalismo e o carácter de Francisco Xavier Paulo devem ser um exemplo a apontar e a distinguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Francisco Xavier Paulo a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 109/97/M**

**de 19 de Maio**

O arquitecto paisagista António Manuel de Paula Saraiva desempenha funções no Leal Senado desde Setembro de 1985 e sempre tem demonstrado invulgares qualidades de trabalho e comprovada experiência profissional ao longo destes mais de 11 anos ao serviço da comunidade.

Considerando o empenhamento, a dedicação e a permanente disponibilidade que colocou no exercício das suas funções, enquanto responsável pelos jardins e zonas verdes da cidade de Macau;

Considerando o seu exemplar sentido de missão e o relevante contributo prestado em prol da causa de bem-servir a população deste município;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao licenciado António Manuel de Paula Saraiva a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 110/97/M**

**de 19 de Maio**

Choi Iong Fok, operário da Câmara Municipal das Ilhas, tem demonstrado possuir uma exemplar noção do cumprimento dos deveres profissionais, revelando grande dedicação e eficiência no desempenho das tarefas que lhe são confiadas.

Considerando a permanente disponibilidade para bem-servir a causa pública, bem como as sobejas provas da sua competência e experiência profissional;

Considerando que, pelas invulgares qualidades pessoais e profissionais evidenciadas ao longo de 16 anos de serviço, ofereceu um relevante contributo para o embelezamento dos jardins do Município das Ilhas e merece, por isso mesmo, ser apontado como exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Choi Iong Fok a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 111/97/M**

**de 19 de Maio**

A licenciada Cecília de Jesus presta serviço na Administração de Macau, sua terra natal, desde Novembro de 1989, desempenhando funções de significativa relevância na Administração Pública, em particular na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, onde actualmente exerce o cargo de chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Considerando a sua elevada competência profissional, superior sentido de responsabilidade e notável dedicação, bem como o valioso contributo que tem vindo a dar no acompanhamento e preparação de quadros locais;

Considerando que essas excepcionais qualidades a tornam credora de reconhecimento público e a apontam como exemplo a seguir no seio da Administração Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à licenciada Cecília de Jesus a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 112/97/M**

**de 19 de Maio**

O Instituto Salesiano da Imaculada Conceição, fundado em 1906, ministra actualmente os níveis do ensino primário e secundário a cerca de 2 000 alunos.

Considerando o empenho e o mérito deste Instituto na criação de possibilidades objectivas para o progresso da educação em Macau.

Considerando a relevância da actividade desenvolvida pelo Instituto Salesiano da Imaculada Conceição e a qualidade do ensino ministrado, contribuindo, há mais de nove décadas, para a educação e formação sociocultural de milhares de jovens do Território;

Considerando o prestígio alcançado por esta instituição educativa, que pode ser apontada como um exemplo a seguir, não só no campo educativo, mas também nos campos social e cultural;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Instituto Salesiano da Imaculada Conceição a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 113/97/M**

**de 19 de Maio**

A Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung foi inaugurada em 1951, tendo ensinado a língua portuguesa a milhares de crianças de língua materna chinesa que nela estudaram.

Considerando o mérito e a relevância da acção educativa que, ao longo dos anos, esta escola prestou na formação da juventude, quer em termos pessoais quer de integração sociocultural;

Considerando que a Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung, para além da defesa do rigor e da qualidade de ensino, tem tido como preocupação prioritária a dinamização cultural;

Considerando o prestígio alcançado junto da comunidade por esta instituição educativa, que deve ser apontada como um exemplo a seguir, não só no campo educativo, mas também nos campos social e cultural;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 114/97/M**

**de 19 de Maio**

Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva presta serviço na Administração Pública do Território desde 1966, exercendo funções na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos a partir de 1967, sendo de assinalar que foi nomeada, definitivamente, no cargo de chefe de secção, em 1992.

Considerando que tem exercido as suas funções com o maior empenho, responsabilidade e elevado mérito profissional;

Considerando a disponibilidade para servir a causa pública e a dedicação de que tem dado provas durante a sua carreira;

Reconhecendo que as qualidades profissionais e o carácter de Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva são um exemplo a seguir por todo o funcionalismo público;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 115/97/M**

**de 19 de Maio**

O licenciado Libânio Martins exerce funções na Administração Pública do Território desde finais de 1985, tendo desde então desempenhado os cargos de chefe de departamento, de subdirector e, desde 1995, de director dos Serviços de Estatística e Censos.

Considerando o desempenho do referido licenciado em prol do Território, designadamente o seu contributo relevante para a consagração de um sistema de informação estatística de acordo com os parâmetros internacionalmente preconizados e a forma prestigiante como assumiu a organização e a presidência de fora internacionais que ocorreram no Território e participou em conferências internacionais no domínio da Estatística;